

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - GEEL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário esportivo, com possibilidade de personalização da marca institucional do Sesc-DF e das identidades visuais dos respectivos projetos, destinado à execução de projetos institucionais — inclusive o Projeto Voar —, eventos esportivos e ações de assistência social e cultura do Sesc-DF.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em grupos, formado por dois ou mais itens, conforme anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Poderá ser solicitado a apresentação de amostras pelos licitantes classificados, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, com a finalidade de aferir a qualidade, a conformidade com as especificações técnicas, a padronização visual, a adequação dos materiais empregados e o atendimento às necessidades institucionais do Sesc-DF, como condição para validação da proposta.

1.4. Ressalta-se que os arquivos vetoriais da logomarca do Sesc estão disponíveis para acesso e download no site (<https://www.sescdf.com.br/marcas>).

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

2.1. O objeto consiste no fornecimento de vestuário e itens esportivos, com eventual personalização da marca institucional do Sesc-DF, destinados à padronização de participantes, atletas, equipes técnicas, público externo e beneficiários dos projetos institucionais desenvolvidos pelas áreas de Esporte e Lazer, Assistência Social e Cultura.

2.2. Os itens deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade, fabricados com materiais adequados à finalidade esportiva e/ou socioeducativa, garantindo conforto, resistência,

durabilidade e funcionalidade, observadas as especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência.

2.3. Os produtos deverão atender, quando aplicável, às normas técnicas da ABNT, em especial aquelas relacionadas a calçados e vestuário esportivo, bem como às exigências de segurança, ergonomia e desempenho, a exemplo da ABNT NBR 16473 para calçados esportivos infantis, sem prejuízo de outras normas correlatas.

2.4. As peças que demandarem personalização da marca institucional do Sesc-DF deverão observar rigorosamente:

- cores institucionais indicadas (Pantone);
- técnica de aplicação especificada (serigrafia, sublimação ou outra indicada);
- posicionamento, dimensões e acabamento adequados, sem prejuízo ao conforto, à estética e à durabilidade do produto.

2.5. Os itens deverão ser fornecidos em grades de tamanhos compatíveis com o público atendido, contemplando numeração infantil e adulta, conforme especificado para cada produto, assegurando a adequada distribuição e uso durante eventos, treinamentos, viagens e competições institucionais.

2.6. No caso de fornecimento de peças em tamanho incorreto por erro da CONTRATADA, a substituição deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos, sem qualquer custo adicional.

2.7. Todos os produtos deverão apresentar acabamento adequado, ausência de defeitos de fabricação, costuras reforçadas, tecidos resistentes ao uso contínuo e, quando aplicável, características específicas como:

- proteção UV;
- resistência ao cloro;
- respirabilidade;
- elasticidade e ajuste anatômico.

2.8. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos uniformes fornecidos, responsabilizando-se por vícios aparentes ou ocultos decorrentes de defeitos de fabricação, matéria-prima inadequada, falhas de costura, bordado, estampa, encolhimento excessivo, desbotamento precoce ou quaisquer não conformidades em relação às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2.9. O prazo mínimo de garantia será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fornecedor.

2.10. Erros em bordados, estampas, logomarcas, cores institucionais ou posicionamento deverão ser corrigidos mediante substituição integral da peça, sem qualquer ônus para o

contratante.

2.11. O fornecimento deverá atender integralmente às necessidades institucionais do Sesc-DF, assegurando a padronização visual, a identificação institucional e a qualidade das ações desenvolvidas, conforme justificativa apresentada no DFD.

3. DA SOLICITAÇÃO DE PROTÓTIPOS E AMOSTRAS

3.1. Poderá ser solicitada à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de **protótipo em arte digital de um ou mais itens**, conforme a necessidade de avaliação técnica e de verificação do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A definição dos itens que serão objeto de avaliação ocorrerá durante a fase de julgamento das propostas, não havendo obrigatoriedade de solicitação de protótipos para todos os itens da licitação.

3.2. Após a análise dos protótipos, a área técnica poderá considerá-los suficientes para a aprovação do item ou, caso entenda necessária a realização de avaliação complementar, solicitar a apresentação de **01 (uma) unidade de amostra física dos itens indicados**. Tanto o protótipo quanto a amostra física, quando exigidos, deverão contemplar a logomarca institucional do Sesc-DF e/ou a identidade visual do respectivo projeto, quando aplicável, para análise e avaliação da área técnica responsável do Sesc-AR/DF.

3.3. Os protótipos e as amostras eventualmente solicitados deverão observar integralmente as especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

3.4. A empresa deverá encaminhar o **protótipo em arte digital apenas dos itens formalmente solicitados** para o e-mail licitacao@sescdf.com.br, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados da solicitação do Sesc-AR/DF. Esse prazo é **improrrogável**, e o não envio do protótipo dentro do período estabelecido implicará a desclassificação da proposta em relação ao respectivo grupo.

3.5. A exigência de apresentação de protótipo em arte digital e de amostra física restringe-se exclusivamente à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e **somente aos itens indicados na solicitação formal do Sesc-AR/DF**, destinando-se à verificação da conformidade técnica, da qualidade dos materiais, da personalização e do atendimento às especificações deste Termo de Referência, não constituindo etapa de execução contratual nem gerando qualquer obrigação de pagamento ou ressarcimento por parte do Sesc-AR/DF.

3.6. Quando, após a análise do protótipo em arte digital, a área técnica entender necessária a apresentação de amostra física, a licitante deverá entregar **01 (uma) unidade** de cada item solicitado, no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados da comunicação formal do Sesc-AR/DF, na Gecomp-Compras, na Sede Administrativa do Sesc-AR/DF, localizada no SIA Trecho 4, Lote 60, Guará, Brasília/DF, CEP 71200-040..

3.7. Quando solicitado pela licitante dentro do prazo descrito no item 3.6, o prazo de apresentação de amostras físicas poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

3.8. A licitante que, quando regularmente convocada, deixar de apresentar o protótipo em arte digital ou a amostra física, quando esta for exigida, ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, será desclassificada em relação ao respectivo grupo, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e no Edital.

3.9. Após a análise das amostras físicas, caso sejam identificadas não conformidades passíveis de correção, a área técnica poderá solicitar a apresentação de nova amostra para reavaliação.

3.10. As amostras físicas reprovadas deverão ser retiradas pela licitante no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da comunicação de reprovação. Decorrido esse prazo sem manifestação da licitante, as amostras poderão ser destinadas à doação.

3.11. As amostras aprovadas ficarão em posse do Sesc-AR/DF para fins de comparação com as futuras peças entregues durante a vigência da contratação.

3.12. As amostras físicas apresentadas para fins de avaliação técnica e verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência não integrarão o quantitativo a ser fornecido no âmbito da contratação, não sendo, portanto, objeto de desconto ou compensação nas quantidades efetivamente contratadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para habilitar-se à presente licitação, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

4.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

4.1.3. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

- a) estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) estejam em regime de consórcio;
- c) sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
- d) estejam suspensas e/ou impedidas de licitar ou contratar com o SescAR/DF;
- e) possuam débitos pendentes junto ao Sesc-AR/DF; e
- f) tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do SescAR/DF.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Será exigida a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços objeto desta licitação, em termos de qualidade, quantidade e prazos compatíveis com as exigências do Edital, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.2. Para fins de aceitação, será exigida a comprovação de execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada do grupo.

5.2.1. A exigência de comprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada justifica-se em razão da necessidade de assegurar a capacidade produtiva, logística e operacional da licitante, considerando o fornecimento parcelado, a padronização visual dos itens e os prazos vinculados à realização de eventos institucionais, evitando riscos de atraso ou fornecimento inadequado.

5.3. Caso os montantes exigidos nos atestados de capacidade técnica não possam ser atendidos por um único documento, poderão ser apresentados dois ou mais atestados somados, de modo que será avaliada a experiência da licitante em serviços similares prestados a outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, verificando-se, ainda, se a empresa possui capacidade para suportar a execução do objeto do Edital.

5.4. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ (MF) da matriz e filiais, conforme o caso concreto.

5.5. A exigência de informações sobre licitações ou contratos anteriores firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado tem por objetivo resguardar o Sesc-AR/DF em futuras contratações, evitando que empresas sem capacidade técnica adequada assumam compromissos que não possam honrar, prejudicando ou retardando a execução dos serviços.

5.6. A critério do Sesc-AR/DF, poderão ser realizadas diligências às instalações da licitante, em qualquer fase do certame licitatório, com o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas sobre sua capacidade técnica.

5.7. A licitante deverá apresentar um Plano de Produção e Logística, vide modelo no Anexo II deste Termo de Referência, detalhando a capacidade produtiva, os meios de transporte, cronograma de entregas e plano de contingência para evitar atrasos. O plano deverá incluir alternativas e medidas a serem adotadas caso ocorra indisponibilidade desses insumos críticos para a produção.

5.8. O Plano de Produção e Logística deverá contemplar o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para cada pedido formalmente emitido, respeitada a sistemática de fornecimento parcelado durante a vigência da contratação.”

6. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Considerando o disposto na Resolução Sesc nº 1.593/2024, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de “bens comuns”, cujas especificações são usuais no mercado e

cuja seleção pode ser realizada com base exclusivamente no critério de menor preço.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adotando-se o seguinte critério de julgamento menor preço por GRUPO.

7.2. O julgamento por GRUPO leva em consideração a necessidade de padronização estética, uniformidade de cores, tecidos, modelagem e personalização dos uniformes institucionais, de forma a preservar a identidade visual do Sesc e assegurar homogeneidade no padrão de qualidade das peças fornecidas. A contratação de múltiplos fornecedores para itens interdependentes poderia ocasionar variação de tonalidade entre lotes de tecido, divergência de modelagem, inconsistência na aplicação de logomarca e dificuldades na gestão de trocas e garantias, comprometendo a apresentação institucional e a eficiência administrativa.

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. O valor total estimado do objeto desta licitação é de R\$ 10.861.137,60 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos.).

9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação decorre da necessidade de fornecimento de vestuário e itens esportivos, com eventual personalização da marca institucional do Sesc-DF e das identidades visuais dos respectivos projetos, visando à execução de eventos esportivos, projetos institucionais — com destaque para o Projeto Voar — e ações socioeducativas desenvolvidas pelas áreas de Esporte e Lazer, Assistência Social e Cultura.

9.1.1. O Projeto Voar, por sua relevância institucional e alcance social, demanda vestuário específico e padronizado para participantes e equipe técnica, contribuindo para a adequada identificação, fortalecimento da identidade visual do projeto e promoção do sentimento de pertencimento entre os beneficiários. Da mesma forma, os demais projetos e eventos institucionais requerem padronização visual e organização adequada.

9.1.2. A ausência desses itens poderá ocasionar prejuízos à identidade institucional, à organização das atividades, à identificação de participantes e equipes, bem como comprometer a qualidade, segurança e imagem das ações desenvolvidas pelo Sesc-DF.

9.2. Considerando as opções disponíveis no mercado, optou-se pela contratação de empresa especializada no fornecimento e eventual personalização de vestuário esportivo, uma vez que o Sesc-DF não dispõe de estrutura própria para fabricação e customização em escala compatível com a demanda institucional. A contratação especializada assegura eficiência operacional, economicidade, conformidade com as especificações técnicas exigidas, padronização da identidade visual e qualidade dos produtos fornecidos, além de garantir o cumprimento dos prazos necessários à realização das atividades programadas, inclusive aquelas vinculadas ao Projeto Voar.

9.3. O objetivo desta contratação é garantir o fornecimento adequado, contínuo e padronizado de vestuário e itens esportivos destinados à execução de projetos institucionais, eventos esportivos e ações socioeducativas do Sesc-DF, assegurando conforto, funcionalidade, segurança, identidade visual institucional e adequada identificação de participantes, equipes técnicas e beneficiários. Busca-se, assim, atender de forma eficaz e eficiente às demandas institucionais, fortalecendo a imagem do Sesc-DF e a execução qualificada de suas iniciativas, entre elas o Projeto Voar.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM CONSÓRCIO

10.1. Não será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio.

10.2. A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir no fornecimento de vestuário e itens esportivos padronizados, com especificações técnicas claramente definidas e ampla disponibilidade no mercado, não exigindo capacidade técnica ou operacional extraordinária que justifique a atuação consorciada.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura de Contrato entre as partes, quando incidir em obrigações futuras e/ou haver a necessidade de acompanhamento da execução contratual, de garantia, seguros etc., respeitando as disposições da Resolução Sesc n.º 1.593/2024 e estabelecendo todas as obrigações, direitos e penalidades aplicáveis, assegurando o cumprimento integral do objeto contratado.

11.2. É de responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

11.3. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a CONTRATADA deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

11.4. Além das disposições gerais já previstas neste Termo de Referência, fica estabelecido que a recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 39 da Resolução nº 1.593/2024, ensejando a aplicação das seguintes penalidades:

I – perda do direito à contratação;

II – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de proposta oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

III – suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF, por prazo não superior a 3 (três) anos.

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os uniformes serão fornecidos de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, de forma parcelada, durante o período de vigência da contratação, mediante envio formal de Ordem de

Compra ao endereço eletrônico informado pela licitante vencedora.

12.2. A licitante vencedora deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da comunicação, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido caso não haja confirmação no prazo assinalado.

12.3. É de responsabilidade da licitante vencedora manter seus dados cadastrais atualizados durante todo o período de vigência da contratação, inclusive o endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

12.4. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a licitante vencedora deverá comunicá-la formalmente e por escrito ao Fiscal do Contrato, para fins de registro e atualização.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS QUANTO À COMPLEXIDADE PRODUTIVA

13.1 Para fins de definição dos prazos de entrega previstos neste Termo de Referência, os itens serão classificados conforme a complexidade produtiva, considerando critérios técnicos relacionados ao processo de fabricação das peças, tais como: tipo de tecido empregado, número de partes que compõem o item, quantidade de etapas de costura, nível de acabamento, tipo de personalização gráfica e necessidade de modelagem específica. Observados esses parâmetros, os itens serão classificados da seguinte forma:

a) itens de baixa complexidade produtiva: aqueles que apresentam processo de confecção simples, com modelagem básica, utilização de tecidos ou materiais padronizados, número reduzido de etapas de costura e acabamento, e personalização simples ou inexistente.

b) itens de média complexidade produtiva: aqueles que demandam processo de confecção intermediário, podendo envolver maior número de recortes ou partes na peça, utilização de tecidos específicos para prática esportiva, maior número de etapas de costura ou acabamento e personalização gráfica parcial.

c) itens de alta complexidade produtiva: aqueles que exigem processo produtivo mais elaborado, envolvendo modelagem técnica específica, múltiplos recortes ou componentes, utilização de tecidos técnicos ou funcionais, maior número de etapas de costura e acabamento, bem como personalização gráfica complexa, como sublimação total ou aplicação de múltiplos elementos gráficos.

13.1.1. A classificação da complexidade produtiva não está relacionada ao quantitativo solicitado, mas às características técnicas e ao processo de fabricação de cada item.

13.2. A classificação da complexidade produtiva dos itens foi previamente definida e encontra-se indicada na tabela constante do Anexo I deste Termo de Referência, tendo sido estabelecida com base em critérios técnicos relacionados ao processo de confecção das peças, tais como tipo de tecido, quantidade de partes que compõem o item, etapas de costura, nível de acabamento e tipo de personalização.

13.3.A classificação indicada possui caráter referencial para fins de aplicação dos prazos de entrega previstos no item 14, sendo apenas reproduzida na respectiva Ordem de Compra, não implicando redefinição ou alteração posterior por parte do Sesc.

14. DOS PRAZOS DE ENTREGA

14.1. Os prazos de entrega dos uniformes serão definidos conforme a classificação do item quanto à complexidade produtiva e a quantidade solicitada em cada Ordem de Compra, observados os seguintes limites máximos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra:

- a) para itens de baixa complexidade produtiva, quando solicitados em quantidade de até 30 (trinta) unidades por item, o prazo máximo será de 15 (quinze) dias corridos;
- b) para itens de média complexidade produtiva, ou para quantidades superiores a 30 (trinta) unidades por item, o prazo máximo será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- c) para itens de alta complexidade produtiva, o prazo máximo será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, independentemente da quantidade solicitada.

14.2. Os itens deverão ser entregues na Sede do Sesc ou em suas Unidades Operacionais, conforme orientação contida na Ordem de Compra ou documento formal, constando abaixo os respectivos endereços:

UNIDADES
Almoxarifado Central QR 101, Conjunto 1 Lote 1 Samambaia SUL, Brasília- DF, CEP: 71250-070
Sede Administrativa SIA Trecho 4, Lotes 80 e 90, CEP 71200-040
Asa Norte SGAN Quadra 712/912, Conjunto E, Brasília – DF, CEP: 7.790-125
Taguatinga Sul Setor F Sul, Taguatinga Sul Área Especial 3, Brasília - DF, CEP: 72016-012
Gama Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama, Brasília - DF, CEP: 72445-000

Presidente Dutra Edifício Presidente Dutra - Setor Comercial Sul, SHCS, DF, CEP: 70317-900
504 Sul W3 Sul Quadra 504/505 Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70331-515
Guará QE 04 Área Especial, Guará I, Brasília - DF, CEP: 71010-633
913 Sul Via W4 Sul Quadra 713/913, Brasília - DF, CEP: 70390-130
Ceilândia QNN 27 Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília - DF, CEP: 72225-270
Taguatinga Norte CNB 12 - Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72115-125
Núcleo Bandeirante Setor de Indústrias (SIBS), Quadra 3, Conjunto B, Lotes 2/4, CEP: 71736-302
Centro Cultural do Sesc SEPN Comércio Residencial Norte 511/512 BL D LOTE 04/05 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70750-547
Restaurante da Câmara Legislativa Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília – DF, CEP: 70.094-902
Planaltina KM 19 da BR-020, ao lado da Construcom, no Setor Habitacional Mestre D'Armas

14.3. As entregas poderão ocorrer em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado na Ordem de Compra ou documento formal emitido à CONTRATADA.

14.4. Todas as despesas com material, embalagens, transporte (frete) e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA.

14.5. No ato da entrega do produto, a CONTRATADA deverá apresentar cópia da Ordem de Compra e a respectiva nota fiscal.

14.6. O CONTRATANTE disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência dos materiais.

14.7. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

14.8. A CONTRATADA estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no produto que será fornecido.

14.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 A vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 33 da Resolução Sesc n.º 1.593/2024, desde que demonstrada as condições da vantajosidade da prorrogação e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto lícito.

16.2. A vedação à subcontratação justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir no fornecimento de uniformes padronizados, com personalização da identidade visual institucional do Sesc-DF, cuja execução exige controle rigoroso de qualidade, padronização, rastreabilidade da produção e responsabilidade direta da empresa contratada.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da empresa contratada:

17.2. Observar integralmente as normas de qualidade e demais disposições legais e regulamentares vigentes, garantindo o fiel cumprimento do objeto contratado;

17.3. Entregar os uniformes de forma parcelada, nos prazos, quantidades e locais estabelecidos neste Termo de Referência e conforme cronograma definido pelo Sesc AR/DF;

17.4. Manter os preços registrados durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme valores apresentados na Proposta Financeira, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;

17.5. Substituir ou repor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o Sesc AR/DF, os produtos recusados em razão de desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou inadequação ao uso;

17.6. Comunicar formalmente ao Sesc AR/DF, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, a ocorrência de fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do prazo, apresentando a devida justificativa e comprovação;

17.7. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, conformidade e durabilidade dos uniformes fornecidos, assegurando o atendimento fiel às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos;

17.8. Responder por todos os prejuízos financeiros e danos causados ao Sesc AR/DF, decorrentes de falhas, atrasos, vícios ou irregularidades no fornecimento dos produtos;

17.9. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

17.10. Permitir e facilitar a fiscalização por parte do Sesc AR/DF, fornecendo todas as informações e documentos solicitados relacionados à execução da contratação;

17.11. Assumir integral responsabilidade pelas despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

18.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

18.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base resolução Sesc 1.593/2024;

18.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

18.5. Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;

18.6. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado.

18.7. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta contratação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias

após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Gerência de Esporte e Lazer - GEEL com a especificação da prestação do serviço.

19.2. A importância a ser paga à CONTRATADA, a que se refere o caput desta Cláusula, será depositada em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada na nota fiscal.

19.3. Na nota fiscal deverá estar especificado o serviço prestado, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

19.4. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento desta contratação.

19.5. O CONTRATANTE não efetua pagamento por meio de boleto bancário.

19.6. Para atesto e posterior envio para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE, devidamente acompanhada das seguintes provas de regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos tributários federais;
- c) Certidão negativa de débitos tributários do Estado de sede da Contratada;
- d) Certidão negativa de débitos tributários do Município de sede da Contratada.

19.7. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

19.8. A cada pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) O prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE.

19.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

19.10. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

19.11. Nos termos da Portaria n.º 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o CONTRATANTE, substituto tributário, procederá à retenção do tributo ISS quando do pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA.

19.12. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o CONTRATANTE também procederá às retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS, Contribuição Social, quando aplicados.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

21. DA GARANTIA DA PROPOSTA

21.1. Não haverá exigência de garantia da proposta.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

a) Advertência;

b) Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração;

c) Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos;

d) Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:

I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

22.2. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2% sobre o valor da Ordem de Compra
02	3% sobre o valor da Ordem de Compra

03	4% sobre o valor da Ordem de Compra		
04	5% sobre o valor da Ordem de Compra		
05	7% sobre o valor da Ordem de Compra		
INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não realizar a entrega dos uniformes em perfeitas condições.	5	Por ocorrência
2	Uniformes divergentes às especificações técnicas descritas no Termo de Referência	1	Por ocorrência
3	Descumprir qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preço ou qualquer outro documento componente na contratação	4	Por ocorrência
4	Não realizar a entrega total do pedido no prazo previsto..	4	Por ocorrência
5	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na entrega dos uniformes.	2	Por ocorrência
6	Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega dos uniformes.	3	Por ocorrência
7	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem a autorização por escrito e prévia do Sesc AR/DF.	1	Por ocorrência

22.3. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

22.4. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

22.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

22.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

22.7 A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 39 da Resolução nº 1.593/2024, ensejando a aplicação das seguintes penalidades:

I – perda do direito à contratação;

II – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de proposta oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

III – suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF, por prazo não superior a 3 (três) anos.

23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

23.1. Nesta contratação, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, será observada em todas as fases do procedimento licitatório as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

23.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista; origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

24. DOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

24.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação, com fundamento no art. 44, inciso I, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, uma vez que a demanda por vestuário esportivo será atendida por meio de fornecimentos parcelados durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelo SESC. Considerando que não é possível estabelecer, com precisão, o quantitativo a ser solicitado em cada momento, o registro de preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma gradual e sob demanda, proporcionando maior eficiência operacional, racionalização dos recursos, redução de custos de armazenamento e maior adequação do fornecimento às necessidades institucionais.

24.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros, sempre que houver preços mais vantajosos.

24.3. O registro de preço realizado poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

24.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos neste Termo de Referência.

24.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

24.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço.

24.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

24.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço – ARP.

24.10. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

25.1 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período de validade da Ata, configurando-se o fornecimento sob demanda.

25.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso, com base no artigo art. 45, §2º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

25.3 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, nos termos do § 3º, do art. 45, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

26. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

26.1 A gestão da presente contratação será realizada pela Gerência de Esporte e Lazer em função de o objeto estar vinculado à respectiva gerência.

26.2. Nos termos de regramento interno da Instituição, será designado empregado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020.

26.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

26.4. A fiscalização se dará pelos funcionários abaixo designados:

26.4.1 Fiscal Titular: Gustavo Beier

26.4.2 Fiscal Substituto: Robson Feitosa

27. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

27.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normativos aplicáveis à matéria, responsabilizando-se pela confidencialidade, sigilo e segurança de todos os dados pessoais eventualmente acessados, tratados ou compartilhados no âmbito da execução contratual.

27.2. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) utilizar os dados pessoais única e exclusivamente para a execução do objeto contratado, vedado o uso para fins diversos ou incompatíveis;
- b) adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida;
- c) restringir o acesso às informações apenas a profissionais que necessitem delas para a execução das atividades contratadas, observando o princípio da necessidade;
- d) comunicar formalmente à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;
- e) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente por eventuais danos decorrentes de tratamento irregular ou em desconformidade com a legislação vigente.

27.3. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e contratuais cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização perante os titulares dos dados ou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

28. DO REAJUSTE

28.1. Os valores registrados e contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

28.2. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do IPCA/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante

comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

29. DA FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

29.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será concedido nas hipóteses previstas em lei, especialmente quando ocorrerem fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis que alterem as condições econômicas originalmente pactuadas, a exemplo de:

- a) Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe após a apresentação da proposta, devidamente comprovados, que impactem diretamente na execução do contrato;
- b) Alterações legislativas ou regulamentares supervenientes, que impliquem aumento de custos ou oneração das obrigações assumidas pelo contratado;
- c) Variações significativas e imprevisíveis de preços de insumos essenciais para a execução do contrato, mediante justificativa e desde que devidamente comprovadas e autorizadas pela instituição.

29.2. Parágrafo único. Para fins de análise e eventual concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá apresentar formalmente à instituição, a seguinte documentação mínima:

- a) Requerimento formal detalhando as razões e fundamentos que motivam o pedido de reequilíbrio, com referência específica ao fato superveniente que justifica a revisão, demonstrando o nexo de causalidade entre o evento e o desequilíbrio contratual;
- b) Demonstrativo econômico-financeiro que comprove a alteração dos custos, detalhando os valores antes e após o evento que enseja o reequilíbrio;
- c) Documentos comprobatórios dos fatos alegados, a exemplo de:
 - i. Notificações, portarias, alterações legislativas ou regulamentares que tenham impactado o contrato;
 - ii. Comprovação de variação de preços de insumos (notas fiscais, tabelas de preços oficiais, índices setoriais);
 - iii. Relatórios técnicos ou periciais que atestem a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
 - iv. Planilha de custos detalhada com memória de cálculo.

30. DO PLANO DE PRODUÇÃO E LOGÍSTICA

30.1. Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar à Contratante Plano de Produção e Logística Simplificado, conforme modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência.

30.2. O Plano tem por finalidade demonstrar o planejamento operacional da contratada para atendimento das demandas previstas no contrato, especialmente considerando o elevado quantitativo de itens contemplados.

30.3. O documento terá caráter informativo e de planejamento da execução contratual, não constituindo requisito de habilitação técnica, nem critério de julgamento ou classificação das propostas no certame.

30.4. O Plano deverá ser apresentado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, e será analisado pela área técnica competente, exclusivamente para fins de acompanhamento e organização da execução contratual.

30.5. O Plano deverá apresentar, de forma objetiva:

- I – Descrição da estratégia de produção ou fornecimento dos itens;
- II – Indicação do local de produção ou fornecimento;
- III – Planejamento logístico para entrega dos produtos;
- IV – Estratégia de organização operacional para atendimento das demandas previstas;
- V – Cronograma estimado de produção e fornecimento compatível com o prazo contratual.

30.6. Caso necessário, a área técnica poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes no Plano apresentado, com o objetivo de adequar o planejamento às necessidades da execução contratual.

30.7. A apresentação do Plano visa mitigar riscos operacionais relacionados ao fornecimento sob demanda, contribuindo para:

- I – Organização da produção;
- II – Regularidade das entregas;
- III – Continuidade do fornecimento;
- IV – Manutenção do padrão de qualidade dos produtos.

30.8. O modelo de Plano consta do Anexo II, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A contratação resultante deste Termo de Referência está disciplinada nas disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e eventuais lacunas serão supridas pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais de direito privado.

31.2. Brasília/DF é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF 13 de julho de 2026

Gustavo Beier
Gerente de Área
Gerência de Esporte e Lazer

Documento assinado usando senha por: **Patrícia Lopes de Carvalho - 8719**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Gerência de Compras e Contratos** em 13/07/2026 às 14:04:04, protocolo nº: **05853/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Gustavo Schmarczek Beier - 3317**, com o cargo: **Gerente de Área**, na lotação: **Gerência de Esporte e Lazer** em 14/07/2026 às 19:21:49, protocolo nº: **05853/2026**.



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse: <https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=d19b1b294c20f7347442bfa67d7a3487b149bcc80eaf26c946396a5788959ed>

ANEXO I – Especificações Técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	COMPLEXIDADE
GRUPO 1					
1	Tênis Escolar Infantil	Tênis infantil esportivo com design anatômico, cabedal confeccionado em material sintético e tecido mesh respirável, com fechamento em velcro para fácil ajuste. Forro interno em tecido macio com espuma de conforto, palmilha em EVA revestida com tecido, entressola em EVC com leve amortecimento. Produto em conformidade com as especificações da norma ABNT NBR 16473. Numeração: 29 ao 42	UNIDADE	280	Média
2	Chinelo tipo sandálias	COR: AZUL ROYAL MATERIAL: Borracha de alta qualidade; Flexível, resistente e confortável; Antiderrapante, adequado para uso em áreas úmidas, como piscinas e vestiários. SOLADO: Solado emborrachado com textura antiderrapante; Boa aderência ao solo, reduzindo risco de escorregamentos; Espessura adequada para conforto e proteção dos pés. TIRA: Tira emborrachada macia, em formato “Y”; Fixação firme ao solado; Confortável, sem causar atrito excessivo entre os dedos. MODELAGEM: Modelo unissex; Leve e de fácil calce; Adequado para uso antes e após atividades aquáticas e esportivas. ACABAMENTO E QUALIDADE: Material resistente ao uso contínuo, à água e ao sol, fácil higienização, Conformidade com padrões de conforto e segurança. Numerações de 26 a 37.	PAR	116	Baixa

GRUPO 2

3	Touca de Natação	Touca de natação confeccionada em 100% silicone, cores e personalização (a definir), com silk: lados 1 e 2 em até 3 cores (12 cm) Tamanho: Único (adulto e infantil).	UNIDADE	2.800	Baixa
4	Óculos de Natação	Óculos de natação com as lentes confeccionadas em policarbonato; Resistentes a impactos; Com tratamento antiembaçante (anti-fog); Proteção contra raios UV; Transparente ou levemente fumê. Vedação em silicone macio, garantindo conforto e boa adaptação ao rosto; Não provoca marcas excessivas nem desconforto durante o uso. Tira dupla ou simples em silicone; Ajustável, permitindo regulagem fácil e segura; Boa fixação, evitando deslocamento durante a prática da natação. Design anatômico Fácil colocação e retirada. Tamanho: Único (adulto e infantil).	UNIDADE	140	Baixa

GRUPO 3

5	Meião Esportivo – Uniforme Oficial (Par) (Sesc olímpico)	Meião esportivo confeccionado com perna em poliéster, proporcionando elasticidade e ajuste anatômico, e região do pé em algodão e poliamida, garantindo conforto, absorção de suor e resistência. Ideal para uso com uniformes nas modalidades esportivas. A cor será definida conforme a identidade visual da equipe ou da ação institucional. Tamanho: Único (veste do 38 ao 44).	UNIDADE	1.050	Média
6	Meião Esportivo Infantil – Uniforme Oficial (Par)	Meião esportivo infantil confeccionado em material resistente e de alta durabilidade. A parte superior (perna) é produzida em poliéster, proporcionando ajuste confortável, firmeza e boa ventilação. A região do pé é feita com mistura de algodão e poliamida, garantindo maciez, absorção do suor e conforto térmico durante o uso. Indicado para práticas esportivas e uso com uniforme institucional. Cor: A definir pela contratante, conforme padrão visual do Sesc-DF. Tamanho disponível: Único (veste do número 33 ao 38 – infantojuvenil).	UNIDADE	1.000	Média

7	Meia cano médio personalizada	94% Poliamida 4% elastano 2% Elastodieno. Tecido especial para quem pratica corrida e/ou atividade física. Numerações de 34 a 43	PAR	15.000	Média
GRUPO 4					
8	Sunga de Lycra – Lateral Larga	Sunga masculina confeccionada em tecido com composição 86% poliamida e 14% elastano, nas cores azul escuro (Pantone 295) e cinza 30%. Personalização da marca institucional em serigrafia cinza 30%. Modelo forrado na frente 100% poliamida e verso, com cordão interno de ajuste. Proteção UV50+ Tamanhos: 10, 12, 14, P, M, G, GG, EGG.	UNIDADE	560	Média
9	Sunga de Lycra – Lateral fina	Sunga masculina em tecido com 86% poliamida e 14% elastano, nas cores azul escuro (Pantone 295) e amarelo (Pantone 135). Personalização da marca em sublimação na parte frontal (branca com detalhe amarelo) e nas costas (branca). Forro frente 100% poliamida e verso com cordão de ajuste. Proteção UV50+. Tamanhos: P, M, G e GG	UNIDADE	120	Média
10	Sunga Shorts Masculino Natação (Sesc Olímpico)	Tecido liso 92% Poliamida e 8% elastano. Altamente resistente ao cloro. Cadarço regulador interno. Forrado na parte frontal da peça 100% poliamida. Forro em Poliamida para maior conforto e acabamento. Costuras em Flatseammer, maior durabilidade e conforto. Elásticos na perna para melhor ajuste ao corpo. Ajuste na cintura com cordão. Proteção solar UV50+. Tamanhos: P, M, G e GG.	UNIDADE	450	Média
11	Maiô de Lycra - Feminino	Maiô feminino confeccionado em tecido com 86% poliamida e 14% elastano, nas cores azul escuro (Pantone 295) e cinza 30%. Personalização em serigrafia da marca no peito em cinza 30%. Forro total (frente e verso) 100% poliamida. Costas abertura oval com alças finas em V. Proteção UV50+ Tamanhos: 10, 12, 14, P, M, G, GG, EGG	UNIDADE	560	Média
12	Maiô de Lycra – Feminino (Sesc Olímpico)	Maiô feminino em tecido com 86% poliamida e 14% elastano, azul escuro (Pantone 295) com detalhes em amarelo (Pantone 135). Personalização em sublimação da marca branca no peito com detalhe amarelo, e sublimação da marca branca nas costas. Forro frente e verso 100% poliamida. Costas com abertura Oval e alças finas em V. Tamanhos: P, M e G.	UNIDADE	250	Média

13	Roupão Modelo Parka em Tactel (Sesc Olímpico)	Roupão modelo parka confeccionado em tactel 100% poliéster (Pantone 2935C), resistente a pingos d'água. Interior com forro misto (80% algodão e 20% poliamida), ideal para absorção e manutenção da temperatura corporal. Personalização total em sublimação (a definir). Tamanhos: P, M e G.	UNIDADE	120	Alta
14	Camiseta básica manga curta 100% algodão fio 30.1	100% algodão fio 30.1 penteado e gramatura de 165g com tratamento anti pilling, gola redonda, impressão personalizada em serigrafia parcial ou total, com cores a definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	60.000	Média
15	Camiseta básica baby look manga curta em algodão	100% algodão fio 30.1 penteado e gramatura de 165g com tratamento anti pilling, gola redonda, impressão personalizada em serigrafia e na cor a definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	20.000	Média
16	Camiseta Básica de Manga Longa em PV	Camiseta de manga longa confeccionada em malha PV, composta por 67% poliéster e 33% viscose, com acabamento anti-pilling que garante maior durabilidade e resistência ao desgaste por atrito. Possui gola redonda e estampa personalizada (total ou parcial) aplicada em serigrafia ou sublimação total. A cor será definida conforme identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG	UNIDADE	10.000	Média
17	Camiseta Básica de Manga Curta em PV	Camiseta de manga curta confeccionada em malha PV, com composição de 67% poliéster e 33% viscose, e acabamento anti-pilling, que evita a formação de bolinhas e proporciona maior durabilidade. Modelo com gola redonda e estampa personalizada (total ou parcial) em serigrafia ou sublimação. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos disponíveis: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	80.000	Média
18	Camiseta Infantil Básica – Manga Curta (Unisex)	Camiseta infantil básica, modelo unisex, confeccionada em malha PV com composição de 67% poliéster e 33% viscose, tratada com anti-pilling para maior durabilidade e resistência ao desgaste por atrito. Possui gola redonda com acabamento em ribana, costuras reforçadas e modelagem confortável, ideal para o público infantil. Personalização (total ou parcial), em serigrafia ou sublimação. Cores: A definir pela contratante, conforme identidade visual institucional. Tamanhos: 9 meses, 1 ano, 2 anos, 4 anos, 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos e 14 anos.	UNIDADE	10.000	Média

19	Camiseta Baby Look de Manga Curta em PV	Camiseta modelo baby look, de manga curta, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com acabamento anti-pilling que evita a formação de bolinhas, garantindo mais conforto e durabilidade. Possui modelagem levemente ajustada ao corpo, gola redonda e estampa personalizada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	5.000	Média
20	Camiseta Polo de Manga Curta em PV	Camiseta polo de manga curta confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com tratamento anti-pilling que proporciona maior durabilidade e evita a formação de bolinhas. Modelo com gola polo tradicional e fechamento com 3 botões, além de estampa personalizada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	20.000	Média
21	Camiseta Baby Look Polo de Manga Curta em PV	Camiseta baby look polo de manga curta, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com tratamento anti-pilling que assegura maior resistência e durabilidade. O modelo possui gola polo tradicional com fechamento em botões, ajuste ao corpo (baby look) e estampa personalizada aplicada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanho: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	5.000	Média
22	Camiseta Polo de Manga Longa em PV	Camiseta polo de manga longa, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com tratamento anti-pilling, proporcionando maior durabilidade e resistência ao desgaste. O modelo conta com gola polo tradicional e fechamento em botões, além de estampa personalizada. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG	UNIDADE	1.000	Média
23	Camiseta Polo em Piquet de Manga Curta	Camiseta polo de manga curta, confeccionada em tecido piquet (50% algodão e 50% poliéster) com tratamento anti-pilling, que garante maior durabilidade e resistência ao desgaste. O modelo possui gola polo tradicional e fechamento em botões, além de estampa personalizada aplicada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	5.000	Média

24	Camiseta com tecido especial para prática esportiva	Camiseta desenvolvida especialmente para a prática de corrida e atividade física, camisetas em dry fit fly tex poliamida PA 100%, golas redondas mangas curtas. Leve, respirável e de secagem rápida, proporciona maior conforto térmico durante o uso. Impressão personalizada em serigrafia ou sublimação total ou parcial, frente e costas e mangas. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	69.000	Média
25	Camiseta Regata em PV	Camiseta regata confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com tratamento anti-pilling que garante maior durabilidade e resistência ao desgaste. Modelo com gola redonda e acabamento reforçado nas cavas, ideal para uso em ações promocionais ou atividades informais. Estampa personalizada aplicada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	3.000	Média
26	Camiseta Esportiva em Dry – Uniforme Oficial (Sesc olímpico)	Camiseta de manga curta confeccionada em tecido dry 100% poliéster, com gramatura de 125 g/m ² , ideal para práticas esportivas por ser leve, respirável e de secagem rápida. A personalização será realizada por serigrafia ou sublimação (total ou parcial). A cor será definida conforme a identidade visual e especificações de cada equipe. Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	10.000	Média
27	Camiseta Esportiva Infantil em Dry – Uniforme Oficial (Sesc Olímpico)	Camiseta infantil de manga curta confeccionada em tecido dry 100% poliéster, com gramatura de 125 g/m ² , especialmente desenvolvida para atividades esportivas. Leve, respirável e de secagem rápida, proporciona conforto durante o uso. A personalização será realizada por serigrafia ou sublimação (total ou parcial). A cor será definida conforme a identidade visual e características de cada equipe. Tamanhos: 8, 10 e 12 anos.	UNIDADE	5.000	Média

28	Colete Esportivo em Tecido Dry – Dupla Face	Colete esportivo confeccionado em tecido dry, leve, respirável e de secagem rápida, ideal para uso em diversas modalidades esportivas. Modelo dupla face nas cores azul e vermelho, com elástico nas laterais para melhor ajuste ao corpo. Estampa personalizada aplicada em serigrafia. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	300	Média
29	Colete de Identificação em Brim	Colete de identificação confeccionado em tecido brim 100% algodão, resistente e confortável para uso contínuo. Possui fechamento frontal em zíper e dois bolsos tipo “cargo” localizados nos quadrantes inferiores direito e esquerdo. No quadrante superior direito, deverá constar a logomarca do Sesc, com estampa personalizada aplicada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	100	Baixa
30	Bermuda Tactel Infantil	COR: Preto com detalhes em azul e amarelo. TECIDO: Tactel (poliamida ou poliéster de alta qualidade); Leve, resistente e de secagem rápida; Adequado para atividades esportivas, socioeducativas, artísticas e recreativas; proporciona conforto térmico e liberdade de movimentos. MODELAGEM: Comprimento padrão até o joelho ou ligeiramente acima, adequado ao uso infantil; Cós com elástico reforçado, garantindo ajuste confortável; Cordão interno para regulagem (quando aplicável); Costuras reforçadas para maior durabilidade. IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa na perna esquerda da bermuda, 5 cm (cinco centímetros), respeitando proporção original da marca, com aplicação tipo bordado ou técnica equivalente, com boa fixação e resistência às lavagens; ACABAMENTO E QUALIDADE: Aplicação da logo com acabamento suave, sem relevo excessivo; Produto adequado ao uso contínuo por crianças; Material resistente à lavagem frequente, com baixa perda de cor ou deformação; Ausência de elementos que causem desconforto ou risco aos usuários. Tamanhos: 8 a 14 anos.	UNIDADE	12	Média

31	Bermuda Tactel Adulto	COR: Preto com detalhes em azul e amarelo. TECIDO: Tactel (poliamida ou poliéster de alta qualidade); Leve, resistente e de secagem rápida; Adequado para atividades esportivas, socioeducativas, artísticas e recreativas; proporciona conforto térmico e liberdade de movimentos. MODELAGEM: Comprimento padrão até o joelho ou ligeiramente acima; Cós com elástico reforçado, garantindo ajuste confortável; Cordão interno para regulagem (quando aplicável); Costuras reforçadas para maior durabilidade. IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa na perna esquerda da bermuda, 5 cm (cinco centímetros), respeitando proporção original da marca, com aplicação tipo bordado ou técnica equivalente, com boa fixação e resistência às lavagens; ACABAMENTO E QUALIDADE: Aplicação da logo com acabamento suave, sem relevo excessivo; Produto adequado ao uso contínuo por crianças; Material resistente à lavagem frequente, com baixa perda de cor ou deformação; Ausência de elementos que causem desconforto ou risco aos usuários. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXGG	UNIDADE	28	Média
32	Calção Esportivo – Uniforme Oficial (Sesc olímpico)	Calção esportivo confeccionado em tecido dry 100% poliéster, com gramatura de 125 g/m², ou em microfibra lisa com forro interno, cordão ajustável e ponteiros plásticos. Leve, confortável e de secagem rápida, é ideal para a prática esportiva. Personalização realizada por sublimação, com aplicação da marca institucional e numeração, conforme a modalidade (basquete, voleibol, handebol, futsal e futebol society). A cor será definida conforme a identidade visual e características da equipe. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	2.000	Média
33	Calção Esportivo Infantil – Uniforme Oficial (Sesc olímpico)	Calção infantil para uso esportivo, confeccionado em tecido dry 100% poliéster com gramatura de 125 g/m² ou em microfibra lisa, com forro interno, cordão para ajuste na cintura e ponteiros plásticos. Leve, resistente e de secagem rápida, ideal para práticas esportivas infantis. A personalização será feita por sublimação, com aplicação da marca institucional e numeração, conforme a modalidade (basquete, voleibol, handebol, futsal e futebol society). A cor será definida conforme a identidade visual e características de cada equipe. Tamanhos: 8, 10 e 12 anos.	UNIDADE	1.000	Média

34	Conjunto Corta-Vento – Jaqueta e Calça (Unisex)	Conjunto corta-vento unissex composto por jaqueta e calça, desenvolvido em tecido leve, resistente e de secagem rápida, ideal para proteção corta vento e variações climáticas durante atividades externas. Confeccionado em microfibra 100% poliéster, com acabamento interno em tela para maior conforto térmico e respirabilidade. A jaqueta possui capuz embutido na gola com zíper, fechamento frontal em zíper completo, bolsos laterais com acabamento reforçado e elástico nos punhos. A calça acompanha elástico na cintura com cordão interno para ajuste, barra com acabamento simples e modelagem confortável que permite ampla mobilidade. Personalização: Aplicação da logomarca institucional do Sesc-DF por impressão serigráfica, com cor e posicionamento a serem definidos pela contratante. Cores: A definir pela contratante, conforme identidade visual institucional. Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	500	Alta
35	Agasalho Esportivo (Sesc olímpico e Projeto Voar)	Gola reta com 8 cm de altura (PP ao G) e 9 cm (GG ao XG), costurada em máquina interloque e rebatida com pesponto estreito em máquina reta, 1 agulha. Frente simétrica e reta, com fechamento em zíper destacável partindo da gola, fixado e rebatido com pesponto largo em máquina reta, cobrindo o zíper. Possui recorte assimétrico no peito, partindo da cava esquerda até a lateral abaixo da cava direita, em formato de arco na cor 2, costurado em máquina interloque, com aplicação de vivo de 0,4 cm de largura na cor 3, rebatido com pesponto estreito. A logo Sesc será aplicada em serigrafia à base d'água, no peitoral esquerdo, conforme orientações da ficha de personalização. Os ombros são costurados em máquina interloque e rebatidos com pesponto estreito. Possui bolsos inferiores embutidos e inclinados, com vivo largo de 3 cm e pesponto estreito, conferindo praticidade e acabamento superior. Manga longa costurada em máquina interloque, com barra de 3 cm e faixa reguladora retangular rebatida com pesponto estreito, aplicação de velcro (8x2,5 cm fêmea/manga e 4x2,5 cm macho/regulador).	UNIDADE	1.000	Alta

		As costas são simétricas e retas, com pala horizontal na cor 2, fixada em interloque e rebatida em máquina reta. Laterais costuradas em interloque e barra de 3 cm (duas dobras) com pesponto estreito. Inserção de cordão e forro interno (frente, costas, ombro, manga e laterais) costurado em máquina overloque reforçado, fixado à peça com costuras embutidas. Composição dos materiais: - Tactel Austrália – 100% poliéster, gramatura 148g/m² ±5%, largura 150 cm, construção sarja: tecido leve, de secagem rápida e alta resistência à tração, ideal para uso esportivo e atividades ao ar livre. - PV Anti-pilling – 67% poliéster / 33% viscose, gramatura 170g/m² ±5%, largura 118 cm (tubular), construção meia malha: tecido com toque suave, respirável e resistente à formação de bolinhas, garantindo conforto e aparência duradoura mesmo após múltiplas lavagens Personalização: Aplicação da logomarca institucional do Sesc-DF por impressão serigráfica ou bordada, com cor e posicionamento a serem definidos pela contratante. Cores: A definir pela contratante, conforme identidade visual institucional. Tamanhos disponíveis: 8 (infantil) ao XG (adulto).			
36	Calça esportiva (Sesc olímpico e Projeto Voar)	Modelagem unissex, com corte anatômico, proporcionando liberdade de movimentos durante atividades físicas e uso prolongado. Cintura com elástico interno reforçado, costurado em máquina interloque, garantindo ajuste confortável e durabilidade. Cordão interno regulador, confeccionado em poliéster de alta resistência, com acabamento embutido e pontas reforçadas, permitindo ajuste preciso à cintura. Laterais costuradas em máquina interloque, oferecendo maior resistência estrutural à peça. Barra da calça com acabamento de 3 cm (duas dobras), rebatida com pesponto estreito em máquina reta, conferindo reforço e excelente padrão estético.	UNIDADE	1.000	Alta

Opcionalmente, pode possuir zíper invisível ou aparente na barra (a definir pela contratante), facilitando o vestir e a adaptação ao uso esportivo.

Bolsos: Dois bolsos laterais embutidos, com recorte funcional e acabamento interno reforçado.

Bolsos costurados em máquina interloque e rebatidos com pesponto estreito, garantindo resistência ao uso frequente.

Possibilidade de aplicação de vivo decorativo em cor contrastante, seguindo o padrão visual do agasalho superior (quando aplicável).

Acabamentos e Reforç: Costuras internas reforçadas em máquina overloque, assegurando resistência ao atrito e maior vida útil da peça.

Pontos de tensão (cintura, bolsos e entrepernas) com reforço adicional.

Elásticos, cordões e aviamentos com padrão de qualidade compatível com uso esportivo profissional.

Composição dos Materiais

Tecido Externo Principal:

Tactel Austrália – 100% poliéster

Gramatura: 148 g/m² ±5%

Largura: 150 cm

Construção: Sarja

Características: Leveza e elevada resistência mecânica;

Secagem rápida;

Alta durabilidade e resistência à tração;

Ideal para atividades esportivas, uso frequente e ambientes externos.

Forro Interno (quando aplicável):

PV Anti-pilling – 67% poliéster / 33% viscose

Gramatura: 170 g/m² ±5%

		Largura: 118 cm (tubular) Construção: Meia malha Características: Toque macio e confortável; Excelente respirabilidade; Tratamento anti-pilling, evitando formação de bolinhas; Conforto térmico e maior durabilidade após sucessivas lavagens. Personalização: Aplicação da logomarca institucional do Sesc-DF por meio de serigrafia à base d'água ou bordado, conforme definição da contratante. Posicionamento e cores de personalização conforme ficha técnica e identidade visual institucional. Cores A definir pela contratante, conforme padrão visual e identidade institucional do Sesc-DF. Tamanhos: 8 (infantil) ao XG (adulto), contemplando público infantil, juvenil e adultos.			
37	Macaquinho Ciclista com Alças Largas – Sem Bojo (Feminino)	Tecido de Poliamida com Elastano, um dos tecidos mais compressivos disponíveis no mercado e nas axilas tecnologia telada que proporciona alta respirabilidade e conforto. Importante: por ser telado, tome cuidado ao vestir para evitar que os dedos enganchem no tecido. Compressão Ideal: Nível médio de compressão entre 15 e 25 mmHg, auxiliando na recuperação e no conforto durante a prática do ciclismo. Bolsos: 3 bolsos embutidos na parte de trás, entre o quadril e a lombar, para armazenamento seguro durante o pedal. Design Funcional: Estampa reflexiva na parte de trás e logo Sesc-DF nas frente, costas e laterais das coxas, garantindo visibilidade e estilo. Ajuste Perfeito: Acabamento com barra dupla nas coxas e punho duplo nas mangas para evitar que a peça suba durante a prática. Conforto Duradouro: 3 camadas de espuma de alta densidade, garante conforto e desempenho, sendo adequado para todas as modalidades de ciclismo.	UNIDADE	100	Alta

		Versatilidade: Perfeito para treinos e competições de MTB, Ciclismo de Estrada, MTB, Triathlon, Endurance e Cicloturismo, oferecendo desempenho em qualquer tipo de pedal. Proteção UV+ 50: Homologada pela Australian Radiation Protection Agency. Fácil Cuidado: Lavável em ciclos curtos, seca rápido e dispensa passar, economizando água e energia. Cor: A definir pela contratante, conforme identidade visual institucional. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.			
38	Calça Legging Infantil	COR: PRETO COM DETALHES EM AZUL E AMARELO TECIDO: Malha com composição em poliamida com elastano (Suplex) toque suave, alta elasticidade e boa compressão, sem transparência.; Tecido elástico, resistente e confortável, adequado para atividades físicas, esportivas, artísticas e socioeducativas; Boa respirabilidade, toque macio e alta durabilidade; Não transparente, garantindo segurança e conforto durante o uso. MODELAGEM: Ajuste anatômico ao corpo, permitindo ampla liberdade de movimentos; Cintura média; Cós com elástico embutido ou cós alto, proporcionando melhor sustentação e conforto; Costuras reforçadas e acabamento adequado para uso contínuo. IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa na perna esquerda da calça, 5 cm (cinco centímetros), respeitando a proporção original da marca, com aplicação tipo Silk screen, transfer térmico ou técnica equivalente, garantindo boa fixação, durabilidade e fidelidade às cores institucionais. ACABAMENTO E QUALIDADE: Aplicação da logo com acabamento suave, sem relevo excessivo; Produto adequado ao uso contínuo por crianças; Material resistente à lavagem frequente, com baixa perda de cor ou deformação; Ausência de elementos que causem desconforto ou risco aos usuários. Tamanhos: 8 a 14 anos.	UNIDADE	12	Média

39	Calça Legging Adulto	COR: PRETO COM DETALHES EM AZUL E AMARELO TECIDO: Malha com composição em poliamida com elastano (Suplex) toque suave, alta elasticidade e boa compressão, sem transparência.; Tecido elástico, resistente e confortável, adequado para atividades físicas, esportivas, artísticas e socioeducativas; Boa respirabilidade, toque macio e alta durabilidade; Não transparente, garantindo segurança e conforto durante o uso. MODELAGEM: Ajuste anatômico ao corpo, permitindo ampla liberdade de movimentos; Cintura média; Cós com elástico embutido ou cós alto, proporcionando melhor sustentação e conforto; Costuras reforçadas e acabamento adequado para uso contínuo IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa na perna esquerda da calça, 5 cm (cinco centímetros), respeitando a proporção original da marca, com aplicação tipo Silk screen, transfer térmico ou técnica equivalente, garantindo boa fixação, durabilidade e fidelidade às cores institucionais. ACABAMENTO E QUALIDADE: Aplicação da logo com acabamento suave, sem relevo excessivo; Produto adequado ao uso contínuo por crianças; Material resistente à lavagem frequente, com baixa perda de cor ou deformação; Ausência de elementos que causem desconforto ou risco aos usuários. Tamanhos: P a EXGG	UNIDADE	23	Média
40	Top para prática de Capoeira (uso feminino)- Infantil	COR: BRANCA TECIDO: Malha em algodão com elastano ou poliamida com elastano; Tecido elástico, respirável e confortável; Boa absorção de suor e resistência ao uso contínuo; Não transparente, garantindo segurança e conforto durante a prática esportiva. MODELAGEM: Ajuste anatômico ao corpo, permitindo ampla liberdade de movimentos; Alças médias ou largas, garantindo sustentação adequada para atividades físicas; Elástico embutido na base para melhor sustentação, sem compressão excessiva; Acabamento reforçado nas costuras. ACABAMENTO E QUALIDADE: Produto adequado ao uso infantil e à prática da capoeira; Ausência de elementos que causem	UNIDADE	13	Média

		desconforto ou risco; Resistência a lavagens frequentes, mantendo elasticidade, forma e cor; Conformidade com padrões de conforto e segurança para atividades esportivas infantis. Tamanhos: 8 a 14 anos			
41	Top para prática de Capoeira (uso feminino)- Adulto	COR: BRANCA TECIDO: Malha em algodão com elastano ou poliamida com elastano; Tecido elástico, respirável e confortável; Boa absorção de suor e resistência ao uso contínuo; Não transparente, garantindo segurança e conforto durante a prática esportiva. MODELAGEM: Ajuste anatômico ao corpo, permitindo ampla liberdade de movimentos; Alças médias ou largas, garantindo sustentação adequada para atividades físicas; Elástico embutido na base para melhor sustentação, sem compressão excessiva; Acabamento reforçado nas costuras. ACABAMENTO E QUALIDADE: Produto adequado à prática da capoeira; Ausência de elementos que causem desconforto ou risco; Resistência a lavagens frequentes, mantendo elasticidade, forma e cor; Conformidade com padrões de conforto e segurança para atividades esportivas. Tamanhos: P a EXGG.	UNIDADE	22	Média
42	Calça de Capoeira (Abadá)- Infantil	COR: BRANCA TECIDO: Malha ou tecido em algodão com poliéster ou material equivalente próprio para capoeira; Tecido resistente, leve e confortável; Permite ampla mobilidade e ventilação durante a prática da capoeira; Adequado para uso contínuo e lavagens frequente. MODELAGEM: Modelo tradicional de abadá; Corte reto, proporcionando liberdade total de movimentos; Cós com elástico reforçado, garantindo ajuste seguro e confortável; Possibilidade de cordão interno para regulação; Barra reta, com acabamento reforçado. IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa ,perna esquerda da calça na parte superior, com aplicação tipo Silk screen, transfer térmico ou técnica equivalente, garantindo boa fixação, durabilidade. ACABAMENTO E QUALIDADE: Produto adequado à prática da capoeira e ao uso infantil; Costuras reforçadas, especialmente	UNIDADE	25	Média

		em áreas de maior esforço; Conforto e segurança durante os movimentos; Resistência ao desgaste e à lavagem, mantendo forma e cor. Tamanhos: 8 a 14 anos.			
43	Calça de Capoeira (Abadá)- Adulto	COR: BRANCA TECIDO: Malha ou tecido em algodão com poliéster ou material equivalente próprio para capoeira; Tecido resistente, leve e confortável; Permite ampla mobilidade e ventilação durante a prática da capoeira; Adequado para uso contínuo e lavagens frequente. MODELAGEM: Modelo tradicional de abadá; Corte reto, proporcionando liberdade total de movimentos; Cós com elástico reforçado, garantindo ajuste seguro e confortável; Possibilidade de cordão interno para regulagem; Barra reta, com acabamento reforçado. IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa ,perna esquerda da calça na parte superior, com aplicação tipo Silk screen, transfer térmico ou técnica equivalente, garantindo boa fixação, durabilidade. ACABAMENTO E QUALIDADE: Produto adequado à prática da capoeira; Costuras reforçadas, especialmente em áreas de maior esforço; Conforto e segurança durante os movimentos; Resistência ao desgaste e à lavagem, mantendo forma e cor. Tamanhos: P a EXGG.	UNIDADE	45	Média

A classificação dos itens quanto à complexidade produtiva foi definida com base nas respectivas especificações técnicas, considerando o nível de modelagem, o processo produtivo, o grau de personalização e os materiais empregados, sendo utilizada exclusivamente para fins de aplicação dos prazos de entrega previstos neste Termo de Referência, não constituindo critério de julgamento, habilitação ou pontuação.

ANEXO II – Modelo de plano de produção e logística

A licitante classificada deverá apresentar **Plano de Produção e Logística Simplificado**, contendo as informações abaixo, com a finalidade de demonstrar sua capacidade de atendimento às demandas previstas no contrato.

1. Identificação da empresa

- Razão social
- CNPJ
- Endereço da sede
- Responsável pela execução contratual (nome e contato)

2. Descrição da capacidade produtiva

Apresentar breve descrição da estrutura produtiva ou operacional disponível para execução do objeto, indicando:

- Local de produção ou fornecimento dos produtos;
- Principais equipamentos ou recursos utilizados na produção (quando aplicável);
- Quantidade média estimada de produção ou fornecimento no período.

3. Planejamento de produção

Informar de forma resumida:

- Prazo estimado para produção ou preparação dos itens;
- Estratégia de organização da produção para atendimento das demandas do contrato.

4. Logística de entrega

Descrever de forma objetiva:

- Forma de armazenamento dos produtos (quando aplicável);
- Modalidade de transporte utilizada para entrega;
- Estratégia para cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

5. Compromisso de atendimento

Declaração da empresa informando que possui condições técnicas e operacionais para cumprir as obrigações contratuais, garantindo a produção e entrega dos itens nas quantidades e prazos previstos.

Declaração sugerida:

Declaramos que possuímos capacidade produtiva e logística para atender às demandas previstas no processo licitatório, comprometendo-nos a cumprir os prazos, quantidades e especificações estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do certame.

6. Assinatura

Local e data

Nome do responsável

Cargo

Assinatura